



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1266

Manaus, Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 172/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente de Apoio – Administrativo, símbolo MP.02.A.03, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

1. ADRYELLE VALERIA S E SILVA
2. MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES (portador de necessidades especiais)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SIMONE MARTINS LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para exercer suas funções, em todas as atribuições, junto à 31.ª Promotoria de Justiça (Infância e Juventude Criminal) no período de 04/09/2017 a 23/09/2017, sem prejuízo das suas funções.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1911/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para atuar junto à 15.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 14.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), nos dias 01 e 04/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1936/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2017.008840, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 308.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

I - ANTECIPAR o gozo de 15 (quinze) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, referente à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, concedido pela Portaria n.º 2552/2016/PGJ, datada de 19.12.2016, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 11.09.2017 a 25.09.2017 – 15 dias

II - CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da

Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 15 (quinze) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 06.11.2017 a 20.11.2017 – 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1938/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar da sessão ordinária da colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, a realizar-se no dia 04.09.2017, às 9h, na sala de sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1939/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até o dia 30.11.2017, os termos da Portaria n.º 1557/2017/PGJ, datada de 27.07.2017, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1940/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.000349, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 329.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2014/2015, transferido pela Portaria n.º 1366/2017/PGJ, datada de 06.07.2017, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 - 2.ª etapa – 06.11.2017 a 15.11.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1941/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.008825, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 326.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 2.ª etapa – 28.08.2017 a 06.09.2017 – 10 dias

2014/2015 – 2.ª etapa – 11.12.2017 a 20.12.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1942/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.009656,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 327.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, transferido pela Portaria n.º 0614/2017/PGJ, datada de 31.03.2017, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 - 1.ª etapa – 06.11.2017 a 15.11.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1943/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.009643, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MIRTEIL FERNANDES DO VALE, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 328.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 40 (quarenta) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. MIRTEIL FERNANDES DO VALE, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2014/2015, concedido pela Portaria n.º 2540/2016/PGJ, datada de 15.12.2016, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 - 1.ª etapa – 06.11.2017 a 25.11.2017 – 20 dias

2014/2015 - 1.ª etapa – 08.01.2018 a 27.01.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1944/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.008888, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 313.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, referente à 2.ª etapa do exercício

2014/2015, concedido pela Portaria n.º 0317/2017/PGJ, datada de 15.02.2017, e transferido pela Portaria n.º 0337/2017/PGJ, datada de 16.02.2017, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 - 2.ª etapa – 01.12.2017 a 20.12.2017 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1945/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.008598, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 314.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 – 1.ª etapa – 11.12.2017 a 20.12.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1946/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.008989, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 311.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, alterado pela Portaria n.º 0335/2017/PGJ, datada de 16.02.2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 - 2.ª etapa – 18.09.2017 a 27.09.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Márcia José Silva de Aquino
Liane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1947/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.008934, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 307.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2014/2015, concedido pela Portaria n.º 2540/2016/PGJ, datada de 15.12.2016, para fruição na forma abaixo.

2014/2015 - 1.ª etapa – 22.11.2017 a 01.12.2017 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1949/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2017.005602, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 319.2017.SUBJUR,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2540/2016/PGJ, datada de 15.12.2016, referente a Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA, Procuradora de Justiça, relativos às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1.ª etapa – 02.10.2017 a 11.10.2017 – 10 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – 06.11.2017 a 15.11.2017 – 10 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – Época oportuna – 10 dias

2015/2016 – 2.ª etapa – Época oportuna – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1950/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 001/2017 – Plantão

Criminal, datado de 20.08.2017, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, nos autos dos Processos n.ºs 063009696-65.2017.8.04.0001 e 0630099-20.2017.8.04.0001, pertinentes ao Plantão Área Cível / Matéria Remanescente da Infância e Juventude (14 a 20.08.2017).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1951/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 002/2017 – Plantão Criminal, datado de 20.08.2017, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, nos autos do Processo n.º 0232600-12.2017.8.04.0001, pertinente ao Plantão Área Cível / Matéria Remanescente da Infância e Juventude (14 a 20.08.2017).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1953/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções, em todas as atribuições, junto às 21.ª e 85.ª Promotorias de Justiça - 1.ª VECUTE, no dia 04/09/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1954/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0000101-91.2016.8.04.0906, 0642564-95.2016.8.04.0001, 0005834-06.2017.8.04.0000, 0610052-25.2017.8.04.0001, 0004403-34.2017.8.04.0000, 0006013-71.2016.8.04.0000, 4002851-63.2017.8.04.0000, 4003253-81.2016.8.04.0000, 0619304-86.2016.8.04.0001, 0005387-18.2017.8.04.0000, 0005913-82.2017.8.04.0000, 0005870-48.2017.8.04.0000, 0005520-60.2017.8.04.0000, 0005461-72.2017.8.04.0000, 0006002-08.2017.8.04.0000, 4002943-41.2017.8.04.0000, 0003657-69.2017.8.04.0000, 0003660-24.2017.8.04.0000, 4000245-96.2016.8.04.0000, 4000049-27.2016.8.04.0906, 0000015-86.2017.8.04.0906, 0003590-07.2017.8.04.0000, 4000005-13.2013.8.04.0906, 4000023-34.2013.8.04.0906, 0203370-32.2012.8.04.0022, 0000070-71.2016.8.04.0906 e 4002820-43.2017.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1962/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 5729/2017 - 1.º JECVDFM, de 28 de agosto de 2017, oriundo do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1205105.2017.21473;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, para atuar nos autos do

processo n.º 0202466-42.2017.8.04.0020, em tramitação no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira e Dr. Davi Santana da Camara, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1963/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 5670/2017 - 1.º JECVDFM, de 24 de agosto de 2017, oriundo do 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1204672.2017.21250;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, para atuar nos autos do processo n.º 0204284-97.2015.8.04.0020, em tramitação no 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Dr. Davi Santana da Camara e Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1964/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 542/2017 - 1.ª VCM/DS, de 17 de agosto de 2017, oriundo do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Maués, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1204706.2017.21271;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para atuar nos autos dos processos de ns.º 0002677-27.2013.8.04.5800 (Ação Civil de Improbidade Administrativa), 0002758-73.2013.8.04.5800 (Ação Civil de Improbidade Administrativa) e 0000093-16.2015.8.04.5800 (Ação Civil Pública), em tramitação no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Maués, em face da manifestação de impedimento do Exmo. Sr. Dr. Luiz do Rego Lobão Filho, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1965/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – EXCLUIR, a contar de 01.09.2017, do texto da Portaria n.º 1.687/2017/PGJ, datada de 10.08.2017, referente a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

II – MANTER a designação da Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, no Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - NATJUR/PGJ-AM, nos processos virtuais afetos às Promotorias de Justiça das Comarcas de Apuí, Boca do Acre, Fonte Boa, Itamarati, Juruá, Jutai, Lábrea, Maraã, e Tapuá.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1966/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça, titular da 5ª Procuradoria de

Justiça (Câmaras Reunidas), para a 18ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Cível), no período de 14/09/2017 a 23/09/2017;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1967/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para atuar nos autos do Processo n.º 0000608-38.2016.8.04.2301, em trâmite na Comarca de Apuí/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1968/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 2519/2017 - 1.ª CCRIM, de 28 de agosto de 2017, oriundo da Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1206273.2017.21946;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1386/2017/PGJ, de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1391/2017/PGJ, de 07 de julho de 2017, a qual designou a Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0247003-25.2013.8.04.0001;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Mário José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0247003-25.2013.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Romário dos Santos Pinto, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1969/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 21.ª Promotoria de Justiça da Capital, 1.ª V.E.C.U.T.E., para oferecer contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0603948-51.2016.8.04.0001, em que figura, como parte apelante, Thyago Medeiros da Silva, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 1970/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 99/2017, de 22 de agosto de 2017, oriundo do Juízo de Direito da 11.ª Vara Cível, protocolizado no Sistema Arquimedes sob o n.º 1205912.2017.21755;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 078.2017.CAOCÍVEL.1206783.2017.21755, de 04 de setembro de 2017, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis (CAOCÍVEL);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 088.2017, de 04 de setembro de 2017, expedido pela Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis (CAOCÍVEL);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas à 41.ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual, para atuar nos autos do processo n.º 0609155-65.2015.8.04.0001, em tramitação na 11.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1971/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 1751/2017/PGJ, de 17 de agosto de 2017, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos do processo n.º 0703115-80.2012.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual e de Crimes contra a Ordem Tributária.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1291/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008394 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO o gozo das férias regulamentares concedidas à servidora ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES, Agente de Apoio – Administrativo, conforme Portaria n.º 882/2017/SUBADM, de 20.06.2017, relativas ao biênio 2015/2016, marcadas para fruição no período de 14 a 23 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de agosto de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélou Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1292/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº .2017.008246 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, ao servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico - Contador desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 40% (quarenta por cento), para que auxilie na implementação dos novos sistemas e convênios adquiridos no âmbito da coordenação do CAO-CRIMO/GAECO, sob coordenação do Centro de Apoio Operacional – Crime Organizado, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 08 de agosto de 2017, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1295/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009067–SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO e ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, Agentes Técnico - Jurídicos, pelo notável desempenho, qualidade na elaboração das minutas, inequívoco engajamento na compreensão dos fatos e destacado compromisso na proteção dos interesses das vítimas, em razão dos trabalhos desempenhados no mutirão realizado na 69ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1302/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008894 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1303/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008999 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DIEGO MENDONÇA MARTINS, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1304/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009044 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORRÊA, Agente de Apoio - Administrativo, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria Nº 0771/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para os períodos de 21 de agosto a 04 de setembro e 11 a 25 de setembro de 2017, para fruição nos períodos de 02 a 16 de abril e 02 a 16 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Ledda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1309/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008994 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Serviço - Administrativo, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, para fruição na seguinte forma: 08 a 27 de janeiro de 2018 (20 dias) - 10 (dez) para conversão em pecúnia.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1323/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008920 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KÁTIA RENATA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, no dia 04 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1324/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009297 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADA a escala de Plantão de Transporte, fixada por força da Portaria nº 1134/2017/SUBADM, de 27.07.2017, que designou os servidores do Ministério Público

do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuarem sob regime de Plantão, na forma como segue:

Período 21.08 a 27.08.2017
EXCLUIR: HERALDO KULIK SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 24 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1325/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017.009312,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria nº 1221/2017/SUBADM, de 10.08.2017, excluindo a servidora MARÍLIA QUEIROZ SILVA e incluindo a servidora JULIANA VIEIRA FARIAS, ambas Agentes Técnicos-Jurídico.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1326/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria nº 1135/2017/SUBADM, de 01.08.2017, excluindo o servidor MÁRCIO BATISTA MACHADO e incluindo o servidor YURI DUTRA DA SILVA, ambos Agentes Técnicos-Jurídico.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1327/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 1146/2017/SUBADM, de 31.07.2017, no que se refere a designação do servidor YURI

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DUTRA DA SILVA, Agente Técnico-Jurídico, para responder cumulativamente pelo assessoramento jurídico da 58ª Promotoria de Justiça (PRODEDIC), no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1329/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.009314 – SEI,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 24 de agosto de 2017, a designação do servidor Marcelo Auday de Pinho, Agente Técnico – Jurídico, definida pela Portaria nº 539/2017/SUBADM, para assessorar a Promotoria de Justiça de Anamá, no período de 17 de abril de 2017 até ulterior deliberação.

II - DESIGNAR o servidor Douglas Queiroz Benayon, a contar de 24 de agosto de 2017 até ulterior deliberação, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto à Promotoria de Justiça de Anamá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1330/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno nº 2017.009208,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUIDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E ao servidor JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), no período de 23 de agosto a 22 de novembro de 2017, para o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Diretoria Geral, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1331/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008593 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora BARBARA MARINHO NOGUEIRA, Agente Técnico-Jurídico, concedidas pela Portaria nº 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pelas Portaria nº 1068/2017/SUBADM, referentes ao biênio 2016/2017, excluindo o gozo de 10 (dez) dias, previstos para fruição no período de 16 a 25 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1333/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.009181 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Apoio – Administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor da Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 24 de agosto a 08 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1334/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho verificado Promotorias de Justiça com atuação nas Varas Criminais, em geral,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO ainda a caracterização da situação prevista no §2.º, do art. 4.º, da Lei 3.147/2007,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais de matéria criminal que se encontram com vista ao Ministério Público, em especial os que tramitam nas seguintes Promotorias de Justiça:

1.ª PJ - 1.ª Vara Criminal; 2.ª PJ - 1.ª Vara Criminal; 3.ª PJ - 2.ª Vara Criminal; 4.ª PJ - 7.ª Vara Criminal; 5.ª PJ - 8.ª Vara Criminal; 6.ª PJ - 3.ª Vara Criminal; 7.ª PJ - 4.ª Vara Criminal; 8.ª PJ - 10.ª Vara Criminal; 9.ª PJ - 9.ª Vara Criminal; 10.ª PJ - 5.ª Vara Criminal; 11.ª PJ - 6.ª Vara Criminal; 12.ª PJ - 6.ª Vara Criminal; 80.ª PJ - 11.ª Vara Criminal; 21.ª PJ - 1.ª VECUTE; 22.ª PJ - 2.ª VECUTE; 76.ª PJ - 3.ª VECUTE; 84.ª PJ - 4.ª VECUTE; 85.ª PJ - 1.ª VECUTE; 86.ª PJ - 2.ª VECUTE; 87.ª PJ - 3.ª VECUTE; 88.ª PJ - 4.ª VECUTE; 23.ª PJ - 2.ª VEC; 24.ª PJ - 1.ª VEC; 69.ª PJ - Vara de Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes.

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, LUÍSA MARIA SANCHES VALENTE, MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI, ROBSON LUIZ DE ALMEIDA e SUSANA PAULA DE OLIVEIRA BRANDÃO, Agentes Técnicos – Jurídicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, para, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final.

II – DETERMINAR o início dos trabalhos em 28/08/2017 e a finalização em 11/10/2017;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1335/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009282 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER, por 10 (dez) dias, no período de 14 a 23 de agosto de 2017, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família ao servidor RAPHAEL VITORIANO BASTOS, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicação, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1338/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.00003607-SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2016, contida na Portaria nº 1.343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, convertendo em pecúnia 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor JOÃO PAULO GOMES LIMA, Agente Técnico- Jurídico, relativos ao biênio 2016/2017, originalmente previstos para serem usufruídos no período de 14 a 23 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1339/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno nº 2017.009102 - SEI,

RESOLVE:

FIXAR LOTAÇÃO da servidora ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, Agente Técnico - Jurídico, matrícula 0004880, a partir de 23/08/2017, para exercer suas funções junto à 90ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 28 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1345/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009191 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor YURI DE BARROS LOURENÇO, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1346/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009251 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1347/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009247 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DANIELLE LORENA DE SANTANA COSTA, Assessora(a) Jurídico(a) de Procurador de Justiça, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1348/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009265 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 21 a 30 de novembro de 2017, para fruição no período de 02 a 11 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1349/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009250 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 21 a 30 de novembro de 2017, para fruição no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1350/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009547 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR REVOGADA, a contar de 30.08.2017, a designação conferida pela PORTARIA 838/2017/SUBADM, de 09.06.2017, ao servidor DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, para assessoramento jurídico (Remoto) às Promotorias de Justiça de Manacapuru, desde a data de 08.06.2017, mediante a percepção da gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1352/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009158 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora DANIELLE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LORENA DE SANT'ANNA COSTA, Assessora de Procurador de Justiça, relativas ao biênio 2016/2017, para fruição no período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1353/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008633 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, Agente Técnico – Jurídico, no dia 04 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1354/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ROBSON LUIZ DE ALMEIDA, Agente Técnico-Jurídico, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto à 5ª Promotoria de Justiça (8ª Vara Criminal), nos dias 04 e 08 de setembro de 2017;

II – ATRIBUIR ao servidor acima a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionalmente aos dias em que ocorrer ampliação de atribuições, incidentes sobre o valor do respectivo vencimento, condicionando o referido pagamento à apresentação de relatório das atividades desempenhadas no período.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1355/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

2017.009395– SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, Agente Técnico - Jurídico, pelo notável desempenho, com demasiado zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes ao cargo, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1356/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AMPLIADAS as atribuições do servidor SAULO DIEGO SOARES GOMES, Agente Técnico – Jurídico, para responder pelo Assessoramento Jurídico da 88.ª Promotoria de Justiça, no período de 19 de agosto a 01 de novembro de 2017;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a entrega mensal do relatório das atividades desempenhadas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1357/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2017.009334 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO CELSON SOUSA DE SALES e LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, Agente Técnico - Engenheiro Civil, aos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte - AM, no período de 11 a 15 de setembro de 2017, com o objetivo de atendimento às seguintes solicitações de perícia: FSP n.º 063.2012.NAT, FSP n.º 044.2014.NAT, FSP n.º 054.2015.NAT e FSP n.º 101.2015.NAT;

II - CONCEDER-LHES passagens aéreas no trecho Manaus / Tabatinga / Manaus e 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III - DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de passagens e diárias, em

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Mário José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1358/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009521 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO, Agente de Apoio – Administrativo, nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1360/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009476 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Apoio – Programador, nos dias 02 e 03 de outubro, 16 e 17 de novembro e 18 e 19 de dezembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 06 (seis) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1361/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009451 – SEI,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora TRÍCIA PEREIRA DE MELO, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria n.º 0875/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, para fruição no período de 11 a 20 de setembro de 2017.

II - AUTORIZAR o afastamento da referida servidora, nos dias 25 a 29 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 05 (cinco) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1362/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 2017.009325 e 2017.009457,

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ Nº 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 1.º de fevereiro de 2016, o qual estabelece o novo regulamento da comissão especial de apoio administrativo ao plantão ministerial;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 901/2017/SUBADM, de 22/06/2017, na forma como segue:

Período: 28.08 a 03.09.2017

EXCLUIR:

- ERIK DE MELO MOURA (Informática)

INCLUIR:

- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Período: 04 a 10.09.2017

EXCLUIR:

- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

INCLUIR:

- ERIK DE MELO MOURA (Informática)

Período: 25 a 01.10.2017

EXCLUIR:

- TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS (Informática)

INCLUIR:

- SERGIO FREITAS DE MORAES (Informática)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 1363/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES, Agente Técnico - Jurídico, matrícula 0010944, a partir de 31/08/2017, para exercer suas funções junto a(o) 91ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1367/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009714 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor MICAEL GRANJA MARTINS, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria n.º 0786/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 02 a 11 de outubro de 2017, para fruição no período de 21 a 30 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1365/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009509 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 90 (noventa) dias, no período de 05 de junho a 02 de setembro de 2017, licença médica para tratamento de saúde à servidora ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1368/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009686 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor DOUGLAS QUEIROZ BENAYON, Agente Técnico - Jurídico, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, relativas ao biênio 2016/2017, originalmente previstas para o período de 16 a 25 de outubro de 2017, para fruição no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1366/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009729 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA, Agente de Apoio – Administrativo, nos dias 20 e 25 de outubro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1369/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009528 – SEI,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora NAIARA BENCHAYA MARINHO, Assessora do Procurador – Geral de Justiça, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria n.º 0355/2017/SUBADM, relativas ao biênio 2016/2017, previstas para o período de 16 a 25 de outubro de 2017, para fruição no período de 18 a 27 de janeiro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Lélito Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1374/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a ampliação de atribuições da servidora LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES, Agente Técnico - Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 8.ª Promotoria de Justiça (10ª Vara Criminal), no período de 04 de setembro de 2017 até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1375/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.009743 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento dos servidores MARIA DE LOURDES FARIAS DOS SANTOS, Agente de Serviço – Administrativo, THEO FERREIRA PARÁ, Agente de Apoio – Manutenção/ Informática, e WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio - Administrativo, de suas atividades, no período de 11 a 15 de setembro de 2017, a fim de participar, sem custos para esta Instituição, do Curso Brigada de Incêndio, em Manaus/AM;

II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo

COMISSÕES

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 003/2017 – ÁREA: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA – CPJ

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria 101/2015/PGJ, de 20 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria Geral de Justiça, procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, em conformidade com o prazo estabelecido na Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos, aprovada pelo Ato PGJ Nº 126, de 05 de agosto de 2010.

Os documentos indicados para eliminação estão relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos – Área: Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ Nº 001/2017, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme extato abaixo:

(EM ANEXO)

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda, solicitar a guarda de seus próprios documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão eliminados conforme o presente Edital.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 005/2017 – ÁREA: SUBPROCURADORIA GERAL

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria 101/2015/PGJ, de 20 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria Geral de Justiça, procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, em conformidade com o prazo estabelecido na Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos, aprovada pelo Ato PGJ Nº 126, de 05 de agosto de 2010.

Os documentos indicados para eliminação estão relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos - Área: Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ Nº 001/2017, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme extato abaixo:

(EM ANEXO)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda, solicitar a guarda de seus próprios documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragesimo sexto) dia e caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão eliminados conforme o presente Edital.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº. 001/2017 – ÁREA: CORREGEDORIA-GERAL

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria 101/2015/PGJ, de 20 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria Geral de Justiça, procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, em conformidade com o prazo estabelecido na Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos, aprovada pelo Ato PGJ Nº 126, de 05 de agosto de 2010.

Os documentos indicados para eliminação estão relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos – Área: Corregedoria-Geral Nº 001/2017, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme extato abaixo:

(EM ANEXO)

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda, solicitar a guarda de seus próprios documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragesimo sexto) dia e caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão eliminados conforme o presente Edital.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº. 002/2017 – ÁREA: GABINETE PGJ

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria 101/2015/PGJ, de 20 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria Geral de Justiça, procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, em conformidade com o prazo estabelecido na Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos, aprovada pelo Ato PGJ Nº 126, de 05 de agosto de 2010.

Os documentos indicados para eliminação estão relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos – Área Administrativa Nº 001/2017, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme extato abaixo:

(EM ANEXO)

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda, solicitar a guarda de seus próprios documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragesimo sexto) dia e caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão eliminados conforme o presente Edital.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 004/2017 – ÁREA: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA – CSMP

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria 101/2015/PGJ, de 20 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria Geral de Justiça, procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, em conformidade com o prazo estabelecido na Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos, aprovada pelo Ato PGJ Nº 126, de 05 de agosto de 2010.

Os documentos indicados para eliminação estão relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos – Área: Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ Nº 001/2017, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme extato abaixo:

(EM ANEXO)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda, solicitar a guarda de seus próprios documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão eliminados conforme o presente Edital.

Manaus, 04 de setembro de 2017.

MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 1097571/2016.

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor n.º 012/2017 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei n.º 1.762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Valor da Cessão: R\$ 67.287,13.

Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 10 de agosto de 2017 a 9 de agosto de 2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e Prefeitura de Itacoatiara/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. Antônio Peixoto de Oliveira (Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM).

Data: 10.08.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2017/0000054368.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições na 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação – PRODHED, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei

Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o objeto do presente Procedimento Preparatório nº 182/2016 (025.2017.000015, instaurado com fins de verificar o pagamento de material escolar para alunos do Colégio da Polícia Militar VII, Profª Eliana de Freitas. Instruído com informações da SEDUC de que os materiais somente foram fornecidos em 2017 pela SEDUC;

CONSIDERANDO que após instrução processual constatou-se a existência nesta Promotoria de Justiça de outro procedimento que inclui o mesmo objeto, a necessidade de ampliação do objeto e a realização de outras diligências no intuito de instruir o feito, em razão, principalmente, da possível desobediência ao comando do inciso IV, do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação é direito social assegurado no art. 6º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55ª e 59ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4º do Ato PGJ nº 16.2015, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 26 e seguintes da Resolução Nº 006.2015-CSMP;

RESOLVE:

- Converter o Procedimento Preparatório nº 182/2016 (025.2017.000015) em Inquérito Civil, nos termos do art. 26, §2º, da Resolução nº 006.2015-CSMP, com o objetivo de dar continuidade à investigação quanto a possível obrigatoriedade na aquisição de materiais didáticos e fardamento para alunos do Colégio da Polícia Militar VII, Profª Eliana de Freitas, integrante da rede pública de ensino;

- Determinar o registro e a publicação do presente Inquérito Civil nº 4277/2016, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o (a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2017.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 001/2017

Inquérito Civil nº: 001/2017/IC/PJATN

Data da instauração: 30/08/2017

Comarca: Atalaia do Norte

Interessado: Francisco Ionas da Silva Lima

Investigada: Telefônica Brasil S/A (VIVO)

Objeto: má prestação do serviço de telefonia e internet móvel

Promotora de Justiça: Ynna Breves Maia

TAC

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(Inquérito Civil Público 004/2017)

Pelo presente instrumento, denominado TERMO DE RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, com supedâneo no inquérito civil 004/2017 e no disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985, celebrado perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIRANGA, apresentado pela Promotora de Justiça Márcia Cristina de Lima Oliveira, e o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, representado pela Prefeita DENISE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Márcia José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

FARIAS DE LIMA, acompanhada pelo Procurador do Município OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, tendo o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA assumido as responsabilidades e obrigações estabelecidas por meio das cláusulas que se seguem, após breves considerações:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, nos termos do artigo 127, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um princípio fundamental da ordem econômica, que tem como objetivo assegurar a todos a existência digna, nos termos do artigo 170, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Itapiranga “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”, tais como o fornecimento de água, a iluminação e a limpeza públicas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações pela deficiência no fornecimento de água no Conj. Cidadão e, ainda, a carência quanto à limpeza das vias e iluminação pública;

CONSIDERANDO que água é recurso natural, limitado, essencial à vida e deve ser preservado para as presentes e futuras gerações em padrões de quantidade e qualidade satisfatórios para o consumo. A proteção deste bem indispensável está intimamente ligada à gestão ambiental, à conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e ao comprometimento dos Poderes Públicos na administração e conservação dos recursos hídricos (artigo 225, caput da CRFB/1988 Política Nacional dos Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997);

CONSIDERANDO que fornecimento de água em quantidade e qualidade adequadas, assim como a limpeza e iluminação públicas, são exigências impostas pela legislação consumerista, que dispõe a obrigatoriedade do atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo (artigo 4º, caput da Lei nº 8.080/1990);

CONSIDERANDO, ademais, que a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores está umbilicalmente conexa à dignidade da pessoa humana, que pressupõe o acesso a Promotoria de Justiça de Itapiranga condições mínimas de existência, englobando serviços e produtos considerados fundamentais à própria existência e ao bem-estar social (artigo 6º, inciso I da Lei nº 8.080/90);

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do artigo 21 da Resolução ANEEL n. 414/2010 “a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços”;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na melhor forma de direito, sem necessidade do ajuizamento de Ação Civil Pública de que trata a Lei Federal nº. 7.347/85, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1) No prazo de dois meses: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a fazer um diagnóstico da rede de distribuição de água do Conj. Cidadão, que busque:

a) identificar a existência de vazamentos e desvios indevidos de água, desde a saída da água do poço até a efetiva distribuição às residências, apresentando relatório do que for identificado e o projeto (desenhos) da rede de distribuição de água;

b) identificar se a bomba utilizada é a mais indicada para o poço, com a apresentação de memória de cálculo do dimensionamento da bomba (para tanto é necessário aferir a vazão do sistema, a capacidade da bomba, perdas de carga no sistema, fornecimento de água na casa mais distante e na mais próxima etc).

CLÁUSULA SEGUNDA

2) No mesmo prazo de dois meses: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a verificar a possibilidade técnica da perfuração de um novo poço ou apresentar outra solução técnica que garanta o fornecimento de água por mais tempo a todas as casas do Conj. Cidadão, sem prejudicar o lençol freático, apresentando relatório;

CLÁUSULA TERCEIRA

3) Ainda no prazo de dois meses: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a colher amostras da água captada no poço do Conj. Cidadão e enviá-las para análise, a fim de verificar a sua aptidão para ao consumo;

CLÁUSULA QUARTA

4) No prazo de três meses: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a iniciar os procedimentos licitatórios necessários à ampliação e adequação da rede de distribuição de água do Conj. Cidadão, a partir dos estudos realizados nas cláusulas anteriores;

CLÁUSULA QUINTA

5) No prazo de quinze dias: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a incluir o Conj. Cidadão nos serviços de limpeza pública das vias, promovendo tal limpeza ao menos uma vez por semana;

CLÁUSULA SEXTA

6) No prazo de quinze dias: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA se compromete a instalar lâmpadas, substituindo as danificadas, em todos os postes de iluminação do Conj. Cidadão, e bem assim a manutenção constante do serviço de iluminação pública nesta localidade, em condições de eficiência e continuidade, devendo encaminhar ao Ministério Público documentos comprobatórios das providências tomadas (fotografias, notas fiscais, notas de empenhos, comprovante de pagamentos dos materiais utilizados);

DA SANÇÃO

O não cumprimento do disposto nas cláusulas do presente TAC impõe ao Município de Itapiranga, multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sujeitando-se os compromitentes ainda a respectiva ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Itapiranga/AM, 16 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

DENISE FARIAS DE LIMA
Prefeita

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Procurador do Município

PORTARIA Nº 008.2017 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIRANGA-AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotoria de Justiça de Itapiranga, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 129, incisos II e III e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil e a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a representação formulada pelo sr. SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, advogado, acerca da precariedade do sistema de coleta de esgoto domiciliar por rede geral neste Município;

CONSIDERANDO os termos contidos no Estatuto das Cidades, bem como na Lei 11.445/2007 – Lei de Regulação do Sistema de Saneamento Básico;

RESOLVE

I – CONVERTER o Procedimento Preparatório n. 006/2014 em Inquérito Civil, para prosseguimento da apuração do fato acima narrado;

II – DETERMINAR a autuação do PP acima citado em Inquérito Civil sob n. 006/2014 – Promotoria de Justiça de Itapiranga;

Deixo de nomear Secretário(a) para auxiliar nos trabalhos, em razão da ausência de Servidor(a) na Promotoria de Itapiranga.

Publique-se e cumpra-se.

Itapiranga/AM, 26 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 014.2017.49.1.1

Inquérito Civil n.º 024.2016.000076 (Origem n.º 3181/2015)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP, e art. 39, § 4.º da Resolução 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)(s) interessado(a)(s) – ANÔNIMO – do Inquérito Civil n.º 024.2016.000076 (Origem n.º 3181/2015), para que tomem conhecimento da Promoção de Arquivamento nº 011.2017.49.1.1.2017/0000054652, conforme

ementa a seguir:

Inquérito Civil instaurado para apurar o despejo de esgoto na área verde do Conjunto Castanheiras (São José Operário) pelos moradores das ruas 02 e 07 (identificados no PP 3181). Propostas de Transação Penal 0608314-36.2016.8.04.0001 e 0631136-82.2017.8.04.0001. A audiência de transação penal servirá como um mecanismo de pressão para a regularização ambiental. Desnecessária a propositura de ação cível. Arquivamento.

Por oportuno, informo que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório (art. 10º, §3º, da Resolução nº 548/2007-CSMP).

Manaus, 01 de setembro de 2017.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49ª PRODEMAPH

AVISO Nº 015.2017.49.1.1

Notícia de Fato n.º 040.2017.000075

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)(s) interessado(a)(s) – ANÔNIMO - da notícia de fato registrada sob n. 040.2017.000075, no dia 07/06/2017, para que tome conhecimento do Despacho nº 160.2017.49.1.1., pelo qual se indeferiu o pedido para instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Notícia de Fato registrando suposta perturbação do sossego no período de campanha das eleições para Presidente do Sindicato dos Rodoviários. Concretização da eleição para Presidência do Sindicato dos Rodoviários realizada em 08/06/2017. Impossibilidade de realização de diligências devido a limitação temporal entre a data da denúncia e a ocorrência do fato motivador da denúncia.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)(s) interessado(a)(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da Resolução nº 548/2007-CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH. Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 07 de setembro de 2017.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça

AVISO Nº 016.2017.49.1.1

Notícia de Fato n.º 040.2017.000082

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)s interessado(a)s – ANÔNIMO - da notícia de fato registrada sob n. 040.2017.000082, no dia 09/06/2017, para que tome conhecimento do Despacho nº 161.2017.49.1.1., pelo qual se indeferiu o pedido para instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Notícia de Fato registrando que todos finais de semana, os proprietários de diversos veículos tunados estacionam em frente a Igreja São Francisco de Assis (Rua Rosarinho, São José I), e promovem festas ao ar livre com intensa poluição sonora, causando incômodo e perturbação à vizinhança. Com vistas a acompanhar e fiscalizar a atuação da SEMMAS, MANAUSTRANS, DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE E POLÍCIA MILITAR no que se refere à utilização de paredões de som e carros tunados, esta PRODEMAPH instaurou o Procedimento Administrativo n.º 002/2016, atualmente arquivado pelo Despacho de Arquivamento n.º 001/2017. Considerando já existirem medidas judiciais e extrajudiciais adotadas no âmbito deste Ministério Público, impõe-se o indeferimento do pedido que figura na notícia de fato n.º 040.2017.000082, providência esta que determino com fundamento no art. 23, inciso II, da Resolução n.º 006/2015.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)s interessado(a)s poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da Resolução nº 548/2007-CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH. Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 07 de setembro de 2017.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:

Carlos Fábio Braga Monteiro

Subprocurador-geral de Justiça Para

Assuntos Jurídicos e Institucionais

Pedro Bezerra Filho

Subprocuradora-geral de Justiça Para

Assuntos Administrativos

Leda Mara Nascimento Albuquerque

Corregedora-geral do Ministério Público:

Jussara Maria Pordeus e Silva

Secretário-geral do Ministério Público:

Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira

Jussara Maria Pordeus e Silva

Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle

Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Léllo Launa Ferreira

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Miuro Roberto Veras Bezerra

Flávio Ferreira Lopes

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Maria José Silva de Aquino

Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos

Públio Calo Bessa Cyrino

José Hamilton Saraiva dos Santos

Noeme Tobias de Souza

José Roque Nunes Marques

Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)

Jussara Maria Pordeus e Silva

Flávio Ferreira Lopes

Maria José Silva de Aquino

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Carlos Antônio Ferreira Coêlho

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO
038.04.---.123	OFÍCIOS CIRCULARES EXPEDIDOS	2003	PASTA
038.04.---.122	OFÍCIOS RECEBIDOS	2003	CAIXA
TOTAL DE METROS LINEARES			0,78

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO
038.04.003.122	OFÍCIOS EXPEDIDOS	2010	PASTA
038.04.003.122	OFÍCIOS RECEBIDOS	2010	PASTA
TOTAL DE METROS LINEARES			0,13

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO
038.04.002.122	OFÍCIOS RECEBIDO	2008	PASTA
TOTAL DE METROS LINEARES			0,05

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO
038.04.001.084	INFORMAÇÃO	2008	PASTAS
038.04.001.105	MEMORANDOS RECEBIDOS	2008	PASTAS
038.04.001.123	OFÍCIOS CIRCULARES	2006	PASTAS
038.04.001.122	OFÍCIOS RECEBIDOS	2005/2006/2007/ 2008/2009/2010/ 2011	PASTAS
038.04.001.140	PORTARIAS RECEBIDAS TJ	2008	PASTAS
038.04.001.204	REQUERIMENTOS	2006	PASTAS
TOTAL DE METROS LINEARES			1,55

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO
038.04.004.016	ATOS PGJ	1994/2002/2005/2007	PASTA/ CAIXAS
038.04.004.028	CERTIDÕES	1994	PASTAS
038.04.004.067	ESCALA DE PLANTÃO	2003/2006	PASTAS
038.04.004.084	INFORMAÇÃO	119/1997/1998/2001/ 2005/2006/2008	PASTAS
038.04.004.123	OFÍCIOS CIRCULARES	1996/2005/2011	CAIXAS
038.04.004.122	OFÍCIOS EXPEDIDOS	1988/1993/1994/1996/ 1997/1999/2005/2010	PASTA/ CAIXAS
038.04.004.122	OFÍCIOS RECEBIDOS	1988/1990/1991/1993/ 1994/1995/1996/1997/ 1998/1999/2000/2001/ 2002/2003/2004/2005/ 2006/2007/2008/2009/ 2010	PASTA/ CAIXAS
038.04.004.146	PROCESSOS PROCEAP	2001	PASTA
038.04.004.146	PROCESSOS IMA/AM	1991	PASTA
TOTAL DE METROS LINEARES			5,37